PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 062/04
Folha 002
Protocolo

LEI N º 954, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESMEMBRAR E DOAR IMÓVEL URBANO À ASSOCIAÇÃO IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Igreja Cristã Evangélica, entidade religiosa inscrita no CNPJ sob o nº 05.880.778/0001-56, o imóvel urbano denominado Lote 431, Quadra 213, Setor 03, com área aproximada de 694,17 m^2 (seiscentos e noventa e quatro metros e dezessete decímetros quadrados).

Parágrafo único – A área ser doada será desmembrada do Lote 374, Quadra 213, Setor 03.

Art. 2º O imóvel, objeto da doação, somente poderá ser utilizado para fins a que é destinada a instituição.

Art. 3º O prazo para a efetiva ocupação, com a edificação das instalações necessária para a sua utilização, é de dois anos, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 06 de fevereiro de 2004, 114º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 062/04
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em, 12 / 02 / 2004.

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/99

A Divisão Legislativa
Para anexar ao Projeto.
Em: 12/02/04

Wata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo,
Segue processo com lei nº 994/04 confe-
rida com Projeto de lei nº 917/04, para
arquivo.
Em: 16/02/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03